

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.222/2022 – Projeto de Lei, de 2/12/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo SEI: 25351.246778/2016-27

Expediente: 4872226/22-4

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de manifestação frente ao texto do Projeto de Lei nº 4.306, de 2016, de autoria do Deputado Ronaldo Nogueira, com proposta de alteração da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para determinar a obrigatoriedade de aposição de alerta, de acordo com padrão aprovado em regulamento, nos rótulos de produtos que possam causar sonolência ou redução da capacidade cognitiva do usuário.

Posição da relatora: Inadequada do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: DIRE2

Área: GG MED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO** frente ao Projeto de Lei nº 4.306/2016, nos termos do voto da relatora - Voto nº 258/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2114668).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2171012** e o código CRC **E65A833B**.

Referência: Processo nº 25351.246778/2016-27

SEI nº 2171012